PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00621/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 20/12/1956
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a José FRANCISCO DOS SANTOS, o terreno do patrimônio Municipal, situado a Avenida Pte. Bandeira, bairro do Alecrim, Zona Urbana, Quarteirao nº 31, terreno esse requerido em aforamento conforme processo nº 5464-PMN/56, com os limites e dimensões seguintes e uma área de 93,96m2.

NORTE - José Francisco dos Santos...c/08,10m
SUL - Rita Rodrigues da Silva.....c/08,10m
LESTE - José Lucena e D. oliveira de Souza.c/11,60m
OESTE - Rita Rodrigues da Silva.....c/11,60m

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 20 de dezembro de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO

Secretário de negócios Internos e Juridicos

Eng. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O.E
De: 27/12/1956.